

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL

NOTIFICADA: ALICE MUNIZ SILVA, brasileira, casado, portadora da cédula de identidade tipo R.G. nº 0938527546-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 841.598.981-49, com endereço a Rua Antônio Nercino Montenegro, 326, Bairro Drº Albuquerque, Cep: 79.060-120, na cidade de Campo Grande-MS.

NOTIFICANTE: JOSÉ MAGALHÃES DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 1425712-SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 001.491.607-04, com endereço a Rua Artur Jorge, 2.224, aptº 604, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS.

Ante a existência de contrato de locação residencial de imóvel entre o NOTIFICANTE (LOCADOR) e o NOTIFICADO (LOCATÁRIO) é a presente para cientificar formalmente o LOCATÁRIO-NOTIFICADO que devido está inadimplente com o pagamento dos alugueis por mais de 08 meses, inexistente interesse do LOCADOR-NOTIFICANTE na continuidade da locação em questão, devendo o imóvel ser desocupado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, nos termos dos art. 9º e art. 57 da Lei nº 8.245/91, devendo o imóvel ser desocupado de pessoas e coisas e suas chaves devidamente entregues ao corretor responsável ou no escritório de cobrança sito a Av. Presidente Ernesto Geisel, 2417, Vila Afonso Pena Jr, nesta capital, fone 67 3331-5839.

Caso não haja a desocupação voluntário no prazo estabelecido será **AJUIZADA AÇÃO DE DESPEJO**.

CONSIGNANDO-SE DESDE JÁ QUE:

- A NOTIFICADA, fica ciente que tem que pagar o aluguel, encargos previstos, cumprir todas as obrigações que assumiu no contrato de locação do imóvel, durante os 30 (trinta) dias de pré-aviso, mesmo que desocupe antes de vencer esse prazo, de acordo com a **Cláusula VI, parágrafo único do contrato locatício**.

- A NOTIFICADA, fica ciente que tem de entregar o imóvel nas mesmas condições de uso e conservação que recebeu. Caso não sejam realizados os serviços apontados pela vistoria final e/ou ficarem mal feitos, como consertos, pintura, falta de itens que compõem o imóvel e não forem aprovados pela vistoria final, a NOTIFICADA, fica ciente que tem de pagar os valores das despesas necessários para deixar o imóvel nas condições em que o recebeu, de acordo com a **Cláusula VI do contrato locatício**.

- A NOTIFICADA, fica ciente que é responsável pelo pagamento do aluguel, encargos e outros, até a data de entrega das chaves para o NOTIFICANTE, mediante recibo de entrega das chaves do imóvel de acordo com a **Cláusula VIII, parágrafo primeiro do contrato locatício**.

- A NOTIFICADA, fica ciente que se a desocupação do imóvel se der antes de vencer o prazo previsto no contrato de locação por qualquer motivo e/ou inadimplência, não efetuando o pagamento dos alugueres na data especificada, terá de pagar multa no valor de 3 (três) vezes o aluguel mensal atualizado a vista, tudo de acordo com as **Cláusulas VI, parágrafo único e VII do contrato locatício e art. 62 da Lei nº 8.245/1991**.

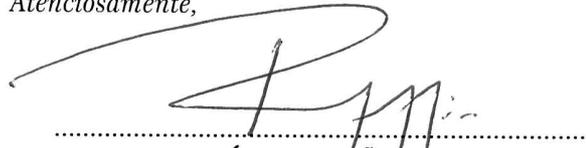


- A NOTIFICADA, fica ciente que é responsável por apresentar ao NOTIFICANTE do imóvel, os comprovantes de quitação plena de todos os impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos referentes ao imóvel objeto da locação, de acordo com a **Cláusula III do contrato locatício**.
- A NOTIFICADA, fica ciente que o não atendimento dos termos insitos nesta notificação extrajudicial, no prazo estabelecido, implicará na tomada das medidas judiciais cabíveis, com todos os ônus daí decorrentes, de acordo com a **Cláusula VIII do contrato locatício**.
- A NOTIFICADA, fica ciente de que o recebimento dos alugueres por parte do NOTIFICANTE, após o término do contrato não caracteriza a prorrogação tácita do mesmo, justificando-se o aludido pagamento pelo usufruto do imóvel, inclusive para não se configurar o enriquecimento ilícito da NOTIFICADA, tudo de acordo com a **Cláusula VIII, parágrafo primeiro do contrato locatício**.
- A NOTIFICADA, fica ciente de que o valor devido de aluguel em atraso atualizados até a presente data, perfaz o montante de **R\$ 6.255,89** (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), salvo que a NOTIFICADA apresente comprovante de pagamento através de depósito ou transferência bancária para ser abatimento no montante deste débito.

Colocamos-nos a disposição para sanarmos quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Campo Grande-MS, 29 de Novembro de 2016.

Atenciosamente,



.....
p.p. JOSÉ MAGALHÃES DA COSTA

Recebi em
02/12/2016
Alice Muniz Silva

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL

NOTIFICADA: ALICE MUNIZ SILVA, brasileira, casado, portadora da cédula de identidade tipo R.G. nº 0938527546-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 841.598.981-49, com endereço a Rua Antônio Nercino Montenegro, 326, Bairro Drº Albuquerque, Cep: 79.060-120, na cidade de Campo Grande-MS.

NOTIFICANTE: JOSÉ MAGALHÃES DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 1425712-SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 001.491.607-04, com endereço a Rua Artur Jorge, 2.224, aptº 604, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS.

Ante a existência de contrato de locação residencial de imóvel entre o **NOTIFICANTE (LOCADOR)** e o **NOTIFICADO (LOCATÁRIO)** é a presente para cientificar formalmente o **LOCATÁRIO-NOTIFICADO** que devido está inadimplente com o pagamento dos alugueis por mais de 08 meses, inexistente interesse do **LOCADOR-NOTIFICANTE** na continuidade da locação em questão, **devendo o imóvel ser desocupado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta**, nos termos dos **art. 9º e art. 57 da Lei nº 8.245/91**, devendo o imóvel ser desocupado de pessoas e coisas e suas chaves devidamente entregues ao corretor responsável ou no escritório de cobrança sito a Av. Presidente Ernesto Geisel, 2417, Vila Afonso Pena Jr, nesta capital, fone 67 3331-5839. Caso não haja a desocupação voluntário no prazo estabelecido será **AJUIZADA AÇÃO DE DESPEJO**.

CONSIGNANDO-SE DESDE JÁ QUE:

- A **NOTIFICADA**, fica ciente que tem que pagar o aluguel, encargos previstos, cumprir todas as obrigações que assumiu no contrato de locação do imóvel, durante os 30 (trinta) dias de pré-aviso, mesmo que desocupe antes de vencer esse prazo, de acordo com a **Cláusula VI, parágrafo único do contrato locatício**.
- A **NOTIFICADA**, fica ciente que tem de entregar o imóvel nas mesmas condições de uso e conservação que recebeu. Caso não sejam realizados os serviços apontados pela vistoria final e/ou ficarem mal feitos, como consertos, pintura, falta de itens que compõem o imóvel e não forem aprovados pela vistoria final, a **NOTIFICADA**, fica ciente que tem de pagar os valores das despesas necessários para deixar o imóvel nas condições em que o recebeu, de acordo com a **Cláusula VI do contrato locatício**.
- A **NOTIFICADA**, fica ciente que é responsável pelo pagamento do aluguel, encargos e outros, até a data de entrega das chaves para o **NOTIFICANTE**, mediante recibo de entrega das chaves do imóvel de acordo com a **Cláusula VIII, parágrafo primeiro do contrato locatício**.
- A **NOTIFICADA**, fica ciente que se a desocupação do imóvel se der antes de vencer o prazo previsto no contrato de locação por qualquer motivo e/ou inadimplência, não efetuando o pagamento dos alugueres na data especificada, terá de pagar multa no valor de 3 (três) vezes o aluguel mensal atualizado a vista, tudo de acordo com as **Cláusulas VI, parágrafo único e VII do contrato locatício e art. 62 da Lei nº 8.245/1991**.

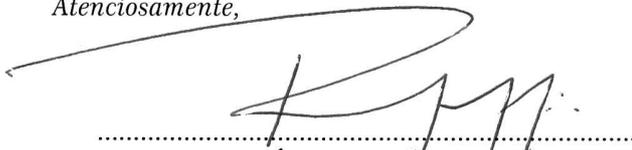


- A NOTIFICADA, fica ciente que é responsável por apresentar ao NOTIFICANTE do imóvel, os comprovantes de quitação plena de todos os impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos referentes ao imóvel objeto da locação, de acordo com a **Cláusula III do contrato locatício**.
- A NOTIFICADA, fica ciente que o não atendimento dos termos insitos nesta notificação extrajudicial, no prazo estabelecido, implicará na tomada das medidas judiciais cabíveis, com todos os ônus daí decorrentes, de acordo com a **Cláusula VIII do contrato locatício**.
- A NOTIFICADA, fica ciente de que o recebimento dos alugueres por parte do NOTIFICANTE, após o término do contrato não caracteriza a prorrogação tácita do mesmo, justificando-se o aludido pagamento pelo usufruto do imóvel, inclusive para não se configurar o enriquecimento ilícito da NOTIFICADA, tudo de acordo com a **Cláusula VIII, parágrafo primeiro do contrato locatício**.
- A NOTIFICADA, fica ciente de que o valor devido de aluguel em atraso atualizados até a presente data, perfaz o montante de **R\$ 6.255,89** (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), salvo que a NOTIFICADA apresente comprovante de pagamento através de depósito ou transferência bancária para ser abatimento no montante deste débito.

Colocamos-nos a disposição para sanarmos quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Campo Grande-MS, 29 de Novembro de 2016.

Atenciosamente,



.....
p.p. JOSÉ MAGALHÃES DA COSTA

Recebi em
02/12/2016
Alice Muniz
Silva